

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Promove modificações na Resolução nº 003/2013, de 10 de abril de 2013 e suas alterações posteriores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 003/2013, de 10 de abril de 2013 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º Ficam criados os seguintes setores na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sinop:

- I – Departamento de Jornalismo;
- II – Departamento de Marketing;
- III – Assistência de Jornalismo;
- IV – Assistência de Marketing;
- V – Divisão de Produção de Imagens;
- VI – Divisão de Edição de Imagens.

Art. 3º Fica extinto o Departamento de Comunicação.

Art. 4º O inciso V do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – Secretaria do Gabinete da Presidência, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

a) Ouvidoria Parlamentar – OUVI.

b) Departamento de Jornalismo – DEJO, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

1. Divisão de Produção de Imagens – DIPRO.

2. Assistência de Jornalismo – ASJOR.

c) Departamento de Marketing – DEMA, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

1. Divisão de Edição de Imagens – DIEIM.

2. Assistência de Marketing – ASMAR.”

Art. 5º A “Seção V – Da Secretaria do Gabinete da Presidência e suas unidades subordinadas”, passa a vigorar com o artigo 20 alterado e adicionada dos artigos 20-A, 20-B, 20-C, 20-D e 20-E, conforme segue:

Art. 20. O Departamento de Jornalismo tem por objetivo:

I - Planejar, coordenar e executar a comunicação institucional de interesse jornalístico da Câmara Municipal de Sinop, zelando pela gestão de produtos jornalísticos e serviços de responsabilidade das Assistências e Divisões;

II - Zelar pelo cumprimento da Política de Comunicação da Câmara Municipal de Sinop;

III - Criar, acompanhar e monitorar o Plano de Ação do Departamento;

IV - Planejar e executar ações de comunicação jornalística visando à boa imagem da Câmara Municipal de Sinop;

V - Realizar reuniões gerenciais com as Assistências e Divisões;

VI - Promover o bom relacionamento com os veículos de comunicação;

VII - Gerir as demandas jornalísticas da Câmara Municipal de Sinop;

VIII - Acompanhar diariamente a agenda institucional da Câmara Municipal de Sinop;

IX - Promover o relacionamento com assessorias de comunicação de outros órgãos;

X - Planejar, coordenar e executar atividades de Comunicação Interna da Câmara Municipal de Sinop;

XI - Planejar, acompanhar entrevistas e eventos para produzir conteúdo jornalístico de texto, rádio e TV para o portal e redes sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XII - Distribuir para a o público geral e imprensa os conteúdos de texto, rádio e TV produzido para o portal e redes sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XIII - Planejar, coordenar e operar as redes de comunicação interna;

XIV - Coordenar as atividades de Comunicação Externa da Câmara Municipal de Sinop;

XV - Produzir e realizar a gestão de conteúdo de texto, foto, imagens de vídeo e áudio para o portal da Câmara Municipal de Sinop;

XVI - Confeccionar e gerenciar a produção de conteúdo noticioso;

XVII - Planejar, coordenar e executar a realização de conteúdos especiais sobre atividades da Câmara Municipal de Sinop;

XVIII - Planejar, coordenar e executar a distribuição diária e regionalizada de conteúdo noticioso e pautas à imprensa;

XIX - Manter relacionamento, atender a demanda de veículos de comunicação, jornalistas e influenciadores, e acompanhar os parlamentares nas pautas;

XX - Gerenciar a cobertura fotográfica de atividades plenárias, institucionais e de programas;

XXI - Gerenciar a manutenção e atualização da galeria de imagens do portal da Câmara Municipal de Sinop;

XXII - Atualizar regularmente o mailing e contatos telefônicos dos jornalistas e veículos de comunicação;

XXIII - Manter-se atualizado sobre a história e funcionamento da Câmara Municipal de Sinop, com objetivo de prestar informações corretas;

XXIV – Trabalhar com conjunto com outros Departamentos, Assistências e Divisões para supervisão, manutenção, produção, atualização e interatividade nas mídias sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XXV – Produzir, distribuir e arquivar clipping de texto;

XXVI – Atestar notas de empenho e notas fiscais e acompanhar o processo de pagamento para fornecedores do Departamento;

XXVII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 20-A. A Assistência de Jornalismo tem por objetivo a execução de atividades de apoio e assessoramento de imprensa e dos serviços inerentes ao Departamento de Jornalismo.

Art. 20-B. A Divisão de Produção de Imagens tem por objetivo a execução de atividades de apoio e a realização dos serviços competentes ao Departamento de Jornalismo.

Art. 20-C. O Departamento de Marketing tem por objetivo:

I - Planejar, coordenar e executar a comunicação institucional de interesse da Câmara Municipal de Sinop, zelando pela gestão de produtos de marketing, mídias sociais e serviços de responsabilidade das Assistências e Divisões;

II - Zelar pelo cumprimento da Política de Comunicação da Câmara Municipal de Sinop;

III - Criar, acompanhar e monitorar o Plano de Ação do Departamento;

IV - Planejar e executar ações de comunicação de marketing visando à boa imagem da Câmara Municipal de Sinop;

V - Realizar reuniões gerenciais com as Assistências e Divisões;

VI - Promover o bom relacionamento com os veículos de comunicação;

VII - Gerir as demandas de marketing da Câmara Municipal de Sinop;

IX - Planejar, coordenar e executar a gestão dos produtos de marketing e mídias sociais no portal da Câmara Municipal de Sinop;

X - Planejar, coordenar e executar campanhas publicitárias externas e internas;

XI - Definir investimento publicitário, aprovar, autorizar e fiscalizar os planos de Mídia da Agência de Publicidade;

XII - Acompanhar o cumprimento de contratos celebrados pela Câmara Municipal de interesse da comunicação e atestar a sua execução;

XIII - Planejar, coordenar e executar as atividades de mídias sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XIV - Produzir e postar conteúdos de rotina, promocionais, publicitários e de séries especiais para as mídias sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XV - Gerenciar a realização de cobertura ao vivo de eventos da Câmara Municipal de Sinop, por meio das mídias sociais;

XVI - Administrar listas de transmissão para uso nas mídias sociais;

XVII - Adequar conteúdo produzido pelos Departamentos, Assistências e Divisões para as mídias sociais;

XVIII - Monitorar conteúdo, comentários, curtidas e compartilhamentos e demais métricas das mídias sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XIX - Analisar e elaborar respostas para comentários nas mídias sociais da Câmara Municipal de Sinop;

XX - Propor, criar e produzir campanhas publicitárias e gerenciar investimento publicitário nas mídias sociais;

XXI - Produzir, distribuir e arquivar clipping de vídeo e áudio;

XXII - Acompanhar articulação, contratação, fiscalização do trabalho e contrato, e atendimento à Agência de Publicidade;

XXIII - Realizar análise prévia de regularidade e realização dos serviços contratados nos processos referentes a pagamento de mídia;

XXIV - Promover o relacionamento com fornecedores de serviços de comunicação;

XXV - Receber notas de empenho e notas fiscais e acompanhar o processo de pagamento para fornecedores do Departamento;

XXVI - Monitorar contratos de assinatura de jornais;

XXVII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 20-D. A Assistência de Marketing tem por objetivo a execução de atividades de apoio e assessoramento de Marketing, Mídias sociais e dos serviços inerentes ao Departamento de Marketing.

Art. 20-E. A Divisão de Edição de Imagens tem por objetivo a execução de atividades de apoio e a realização dos serviços competentes ao Departamento de Marketing.”

Art. 6º O Organograma da Câmara Municipal passa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de abril de 2019.

Remidio Kuntz
Presidente